



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1277/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

**DESIGNA SUBSTITUTO EVENTUAL DO
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO –
JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 46, inciso XV do Decreto nº 11.708, de 15/08/88 e com fulcro no que dispõe o § 6º do Art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479 de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299 de 19/05/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LEA MARIA BRAGA** - Superintendente de Planejamento e Gestão, símbolo VP-3, I.D. Funcional 1943105 para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Superintendência de Controle Interno nas faltas e/ou impedimentos de seu titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA